



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025**

Ao Exmo. Sr. Vereador  
Elvandro Maciel da Silva  
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, JORGE FÉRES FILHO considerando o interesse público**, expondo e requerendo:

Venho, por meio deste, **indicar que seja notificado o proprietário do lote, que está situado na rua Santa Rita, em frente ao número 130.** A ação se faz necessária, uma vez que, **existe dois buracos na calçada comprometendo a fluidez do tráfego de pedestres, incluindo aqueles possuem mobilidade reduzida, podendo ocasionar acidentes.**

Com base na lei complementar N° 5.915/2019

Art. 5º – Os princípios da política urbana e do plano diretor participativo – PDP são:

I – Direito à Cidade.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntas em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 13 de Maio de 2025

Cássia Ribeiro de Souza  
Vereadora – PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## Imagens do lugar:

